

DECRETO Nº 7481/91
de 29 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 841 de 06/12/91

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 84.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 4120 - Equipamentos e Material Permanente no programa 16885342.078 - Pedreira Municipal no Departamento de Produção, Administração e Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e Quatro Milhões de Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.005	Divulgação em Geral	
06.10-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
08.20	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070241.040	Plano Diretor de Informática	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	43.000.000,00
08.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000,00
08.20-03070242.004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-10603252.028	Saneamento em Geral	
09.20-3120	Material de Consumo	6.000.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-16885342.078	Pedreira Municipal	

cont. do decreto nº 7481/91 - fls. 02.

09.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
------------	---------------------------------------	--------------

Art. 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	
04.20-03090402.004	Manutenção dos Serviços	
04.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00

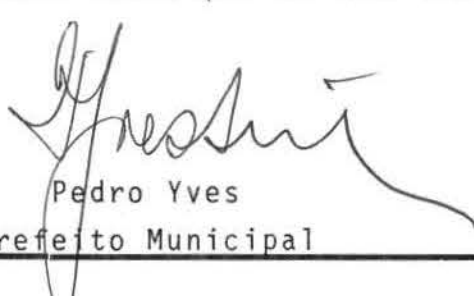
08.20	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
08.20-03070241.040	Plano Diretor de Informática	
08.20-3111	Pessoal Civil	23.273.000,00
08.20-03070242.016	Serviços Técnicos Especializados	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.716.000,00
08.20-03070242.039	Cursos e Especializações	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.347.000,00

09.20	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
09.20-03070212.011	Manutenção de Equipamentos	
09.20-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
09.20-10603252.057	Limpeza Urbana	
09.20-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-16915752.022	Fábrica de Fiberglass	
09.30-3120	Material de Consumo	5.000.000,00

14.20	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-16915751.056	Passarelas	
14.20-4110	Obras e Instalações	17.000.000,00
14.20-16915751.058	Construção de Viadutos	
14.20-4110	Obras e Instalações	18.664.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.

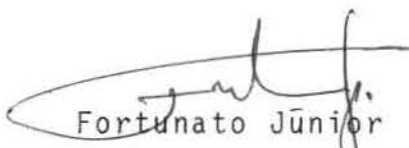

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7481/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de novembro de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de no-
vembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos